



## PORTARIA Nº 008/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº 41 de 2003 à servidora, Sra. **IVANA ROGÉRIA DE ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 081.155.688-30, matrícula 312-0, no cargo efetivo de Médica, Grau E, CE-16, lotada no Departamento de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 02 de dezembro de 2022.

Camila Christine Simões Camargo  
Diretora Presidente do PREVGON